LEI Nº 2564-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério de Ciência e Tecnologia: "Implantação de um Portal de Gestão para Convergência de Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação".
Proc. nº 5454/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.304.437,84 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério de Ciência e Tecnologia, objetivando a "Implantação de um Portal de Gestão para Convergência de Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação", com os seguintes códigos:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**
02.21.00.19.573.0007.2.526.3.3.90.39.00	R$ 15.000.000,00
02.21.00.19.573.0007.1.426.4.4.90.52.00	R$ 254.437,84

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 254.437,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a título de contrapartida financeira, do crédito orçamentário de código 02.21.00.19.573.0007.1.009.4.4.90.52.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64; R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) a título de contrapartida em bens e serviços, e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), repassados pelo Governo Federal, por força do Convênio celebrado com o Ministério de Ciência e Tecnologia.

PUBLICADO EM 25/03/11
No Jornal Mural
PL 14/11
Pro 23/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE — PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2564-A

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008